



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ofício_In nº 9135/2021/CGIMP

À COMPE;

Ao Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao Despacho COMPE nº 2454151/2021 (SEI 2454151), referente à análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos dos recursos apresentados durante o pregão nº 3/2021 - Supervisão de obras (2454149), informamos que esta Coordenação Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP, realizou as análises e aprovação quanto à aceitabilidade da documentação técnica das pelas empresas referente aos itens abaixo elencados:

EMPRESA ENGEDUC			
Informações Empresa	Documentos apresentados		Situação
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;	CERTIDAO CREA.pdf		OK
Habilitação Técnica profissional	Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto	Romerson de Sousa Bezerra	CAT_ENGEDUC_ESCOLA PADRAO FNDE 6S (1).pdf	OK
		CAT_ENGEDUC_QUADRA FNDE 6S (2).pdf	OK
		CAT_ENGENHEIRO_ROMERSON_CHECHE_FNDE.pdf	OK
		CAT_ENGENHEIRO_ROMERSON_ESCOLA FNDE_12S.pdf	OK
		CAT_ENGENHEIRO_ROMERSON_QUADRA FNDE.pdf	OK
		CAT_ESCOLA DE 12 SALAS-2.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.	DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf		OK
EMPRESA KILZER			
Informações Empresa	Documentos apresentados		Situação
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;	Certidão Registro e Quitação - KILZER.pdf		OK
Habilitação Técnica profissional	Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto	Hugo rafael Alves de Oliveira	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 1.pdf	OK
		CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 2.pdf	OK
		CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 3.pdf	OK
		CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 4.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou	CONTRATO SOCIAL KILZER BUILD.pdf		OK

contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.				
EMPRESA PR1				
Informações Empresa		Documentos apresentados		
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;		j. CERTIDÃO CREA PR1 - VALIDADE 30-07-2021.pdf		
Habilitação Técnica profissional		Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação		Pablo Oliveira Rolim	m. CAT mais Atestado Ger Fisc Manut Carropel.pdf	OK
9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto			n. CAT mais atestado execução Pablo.pdf	OK
			o. CAT mais Atestado Projetos BIM ES PR1 Pablo.pdf	OK
			p. CAT mais Atestado Projetos AllQuímica PR1 Pablo.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.		q. DECLARAÇÕES PR1.pdf		
EMPRESA SANTIAGO				
Informações Empresa		Documentos apresentados		
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;		01-CREA---CERTIDAO-SANTIAGO-31-03-2022.pdf		
Habilitação Técnica profissional		Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação		Ricardo de Magalhães Santiago	34-Atestado-TRF-Fiscalizacao.pdf	OK
9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto			58-Atestado-Parcial-PMPA-Poa-Sustentavel---Santiago.pdf	OK
			56-Atestado-PROTAGON---Santiago.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.		DECLARACAO-DO-FORNECEDOR--DE-QUE-NO-ATO-DA-ASSINATURA-COMPROVARA-O-VINCULO.pdf		
EMPRESA STUQUI				
Informações Empresa		Documentos apresentados		
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;		CREA STUQUI - DEZ -21.pdf		
Habilitação Técnica profissional		Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação		Dirceu Magi Stuqui	Dirceu - CAT e Atestado Autenticado Coolvap.pdf	OK
			Dirceu - CAT e Atestado Averbado Infraero.pdf	OK
			Dirceu - CAT e Atestado Averbado SENAC Itajaí.pdf	OK

9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto		Dirceu - CAT e Atestado Averbado Sest Senat Curitiba.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.		DECLARAÇÕES.pdf	OK
EMPRESA WLUCENA			
Informações Empresa	Documentos apresentados		Situação
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;	9.11.1 CREA 2021- juridico.pdf		OK
Habilitação Técnica profissional	Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto	Francisco Airton Davila Lucena	CERT A. TECNICO + DEC. CAPAC. TECNICA TRIUNFO.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.	9.11.3.1 DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS.pdf		
EMPRESA NOVO HORIZONTE			
Informações Empresa	Documentos apresentados		Situação
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;	CREA\CRQ NH 2021 - 30 07 2021.pdf		OK
Habilitação Técnica profissional	Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação	
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto	Jorge Fernando Gondin Silva	comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_12-57-08.pdf	OK
		comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_13-04-55.pdf	OK
		comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_13-06-07.pdf	OK
		comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_12-58-50.pdf	OK
		comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_13-03-58.pdf	OK
		comprovante_qualificacao_tecnica_2020-03-09_13-10-03.pdf	OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação	Declarações.pdf		OK

futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.			
EMPRESA FORMIGA			
Informações Empresa		Documentos apresentados	Situação
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;		9.11.1.CertidaoCAU.pdf	OK
Habilitação Técnica profissional		Responsável Técnico Avaliado	Documentos considerados na avaliação
9.11.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 9.11.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove que os Responsáveis Técnicos da área de engenharia civil, pertencentes ao quadro permanente da empresa, possuem experiência no Gerenciamento e Fiscalização de Obras, em edificação com características semelhantes ao objeto		Johnson Nascimento Araújo	9.11.2.CAT e Atestado Johnson Nascimento Araújo.pdf OK
9.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 9.11.3.1 Declaração do fornecedor de que no ato da assinatura do contrato comprovará o vínculo de seus profissionais por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.			Declaração Requisitos Qualificação Técnica.pdf OK

1. Ainda, quanto ao item 20 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que o Sistema Adotado foi o Registro de Preço (SRP2), com efeito, em casos de registro de preços, não há obrigatoriedade de indicar os recursos orçamentários, com respaldo no art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2. De todo modo, relativamente ao questionamento do licitante, informamos que os recursos a serem utilizados para os futuros contratos são da ação orçamentária 20 RP.

3. Também, importante ressaltar que no que tange à capacidade técnico-profissional devem ser seguidas as orientações do CREA e do CAU, transcritos abaixo:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

4. Diante do exposto, é possível observar que a capacidade técnico-profissional de uma empresa (pessoa jurídica) e a responsabilidade técnica de um profissional são diferentes e se coadunam com as regras do edital (item 9.11 e subitens). Assim, para as empresa provarem que têm capacidade técnico-profissional ela deve apresentar os acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, pois não existe emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OLÍMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais**, em 15/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2456024** e o código CRC **5559ECF0**.

Diretoria: Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Processo nº 23034.027654/2020-41